

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 017/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO
DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ
GUARAPUAVA”**

A Coordenadora do projeto de extensão “**Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Guarapuava**”, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na Cidade de Guarapuava-PR.

I. DO PROJETO:

Art. 1º – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos vinculados à justiça e à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – . O NEDDIJ GUARAPUAVA é coordenado pela Profª Rosângela Abreu do Prado Wolf, servidora lotada no Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus Santa Cruz, e desenvolvido na Sala 113 do campus Santa Cruz da Unicentro, situado à Rua Padre Salvador Renna, nº 875, bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR.

II. DAS VAGAS:

Art. 3º – O presente edital tem como objetivo a formação de **cadastro reserva**, nos termos do Art. 18 - Parágrafo Único deste Edital, para **Estudante** regularmente matriculado em curso de graduação em **Psicologia a partir do 3º ano** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 017/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Art. 4º – O Estudante de Graduação cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

Art. 5º – O Estudante de Graduação em Psicologia desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:

- I – Realizar atendimentos psicológicos nas modalidades consonantes com a perspectiva psicossocial (acolhimento, triagens, entrevistas, devolutivas, aconselhamento psicológico, orientações, entre outros) e em conformidade com o nível da formação profissional já adquirida na graduação e a critério da orientação dos seus orientadores e supervisores;
- II – Realizar atendimentos psicossociais compartilhados com os demais profissionais do NEDDIJ (acolhimento, triagens, entrevistas, orientações, entre outros) valorizando o trabalho interdisciplinar;
- III – Participar de reuniões de equipe e da rede intersetorial para discussão dos casos e construção de planos e projetos de intervenção/proteção comuns;
- IV – Auxiliar no fortalecimento e articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, apoiando e orientando junto com os demais profissionais da equipe as ações intersetoriais (educação, assistência social, saúde/saúde mental, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos);
- V – Desenvolver, em parceria com os demais profissionais da equipe, ações preventivas e educativas junto à população acerca da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescente;
- VI – Auxiliar na elaboração de documentos psicológicos e/ou relatórios multiprofissionais, conforme orientações previstas na Resolução CFP nº 006/2019.

III. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1, no período de **25 de agosto de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de setembro de 2023.**

§ 1º – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 7º deste Edital.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas.

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta do Atestado de matrícula exigido neste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 017/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Art. 7º – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação**:

- I – Atestado de matrícula no curso de graduação;
- II – Histórico da Graduação;
- III – Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato;
- IV – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip** ou rar.

Art. 8º – É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 9º – O Edital de Homologação será divulgado no dia **04 de setembro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

V. DAS PROVAS:

Art. 10 – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).
- II – Análise de currículo (máximo de 4,0 pontos);

Art. 11 – A **entrevista estruturada** consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I – Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;
- II – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- III – Desenvolvimento integral da criança e adolescente;
- IV – O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;
- V – Aconselhamento, orientação e ou outras modalidades de atendimento psicológico/ psicossocial;
- VI – Compromisso ético e social da Psicologia no contexto do Sistema da Garantia de Direitos – SGD;
- VII – O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 017/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

VIII – Elaboração de documentos psicológicos (Resolução nº 006/2019 do Conselho Federal de Psicologia – CFP).

Art. 12 – A realização das entrevistas está prevista para o dia **06 de setembro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local das entrevistas serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

Art. 13 – A **análise do currículo** pontuará as atividades relacionadas nos Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos apresentados.

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

VI. DO RESULTADO FINAL:

Art. 14 – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **11 de setembro de 2023** no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 15 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco)** estará automaticamente desclassificado.

Art. 16 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I – idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior pontuação na análise de entrevista.

VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 17 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 18 – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 017/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

Art. 19 – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- I – Não tenha recebido bolsa SETI/UEF em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- II – Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação:
 - a) Atestado de matrícula atualizado;
 - b) Histórico escolar da graduação atualizado; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 20 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 21 – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo nº 03/2023-SETI/UEF para realização do processo seletivo e concessão da bolsa auxílio.

Art. 22 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 23 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Cronograma;
- II – Anexo II - Tabela de pontuação de títulos - Estudante de Graduação em Psicologia.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 017/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

Guarapuava, 25 de agosto de 2023.



Profa. Rosângela Abreu do Prado Wolf
Coordenadora do Neddij Guarapuava
Universidade Estadual do Centro-Oeste,
Unicentro

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 017/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/08/2023 a 04/09/2023	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/neddi_j_bolsistas/2023/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	04/09/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	06/09/2023	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 11/09/2023	A definir	www3.unicentro.br/proec

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 017/2023 – NEDDIJ GUARAPUAVA/UNICENTRO

ANEXO II

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica e/ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 1,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica e/ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato